



**PORTARIA 002 de 27 de outubro de 2021/DPMG  
COMARCA DE PATROCÍNIO**

Dispõe sobre a escala de substituição automática na Comarca de Patrocínio/MG, nos termos do art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Patrocínio/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, I, da Lei Complementar Estadual n.65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 4º e art. 5º, ambos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação n. 190/21 que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar n. 65 de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG, que versa sobre a substituição automática de membros afastados de suas atribuições pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

RESOLVE Art. 1º - Na eventualidade de afastamentos dos titulares dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública na Comarca de Patrocínio, até o limite de 15(quinze) dias, as substituições serão organizadas da seguinte forma:

I – Afastamento do(a) titular da Defensoria Cível e das Famílias, substituição, de forma automática, pelo defensor(a) titular da Defensoria Criminal;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

II – Afastamento do(a) titular da Defensoria Criminal, substituição, de forma automática, pelo defensor(a) titular da defensoria Cível e das Famílias;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Patrocínio, 27 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIS GALDINO FILHO**  
**Defensor Público - MADEP 802-D/MG**  
**Coordenador de Local de Patrocínio/MG**